



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.297 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 201.590,24 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.03.04.122.1301.2027...219..449052..Eqto. e Mat. Permanente.....	10.000,00
02.05.04.04.131.1301.2055...235..339039..Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	21.912,00
02.17.03.08.244.1322.1178..1053..449051..Obras e Instalações.....	65.659,10
02.17.04.08.244.1318.1177..1110..449051..Obras e Instalações.....	104.019,14
Total	201.590,24

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.1301.2488...259..449092..Des. de Exerc. Anteriores.....	8.000,00
02.06.02.04.123.1301.2036...272..449052..Eqto. e Mat. Permanente.....	2.000,00
02.16.01.04.131.1301.2053..1001..339039..Outros Ser. de Terceiros - PJ.....	21.912,00
02.17.02.16.482.1323.2853..1051..339039..Indenizações e Restituições.....	169.678,24
Total	201.590,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda